



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.266/2017

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para o serviço de proteção social ao idoso, com apoio a Organizações de Sociedade Civil sem fins lucrativos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 – Serviço Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Proteção ao Idoso
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto/atividade: 0.101 – Apoio a Org. Soc. Civil sem fins lucrativos
339030 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será **anulada** a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 – Serviço Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Proteção ao Idoso
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto/atividade: 0.017 – Manutenção do Asilo São Vicente de Paula
339030 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 28 de março de 2017.

Nei André Freire
NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais
Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOA presente ATO foi publicado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Centro, nesta data
Bom Jesus da Penha, 28, 03, 17
AB
Servidor Responsável